



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.561 de 18 de novembro de 1998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3113 - Obrigações Patronais	
01.1582492-2.001 - F. 3.9	R\$ 6.000,00
3120 - Materiais de Consumo	
01.1307021-2.001 - F.4.2	R\$ 2.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	
01.1307021-2.001 - F.6.8	R\$ 7.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo	
01.1376021-2.003 - F.14.9	R\$ 23.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$38.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

ADMINISTRAÇÃO
 3000 - DESPESAS CORRENTES
 3100 - Despesas de Custeio
 3111 - Pessoal Civil
 01.1307021-2.001 - F.2.6 R\$ 21.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
 3000 - DESPESAS CORRENTES
 3100 - Despesas de Custeio
 3113 - Obrigações Patronais
 01.1582492-2.003 - F.13.6R\$ 17.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 38.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 18 de novembro de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete